

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 98/2003

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 26/5/2003.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

AUTOR: JOÃO LARA VIEIRA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/6/2003.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/6/2003.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 2/7/2003.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/7/2003.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 2/7/2003, SOB O Nº 3.901.**

**Ofícios de Encaminhamento no dia 3/7/2003 sob o nº
483/2003/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/03.

EM 26 MAI 2003

EM 26 MAI 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

PROVADO EM 16/06/2003

POR UVA NÉRIDE

098 / 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

APROVADO EM 23/06/2003

POR UVA NÉRIDE

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

APROVADO EM 03/07/2003

POR UVA NÉRIDE

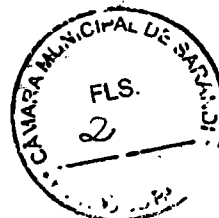
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Cerro Azul, nos Jardins Cometa e Ibirapuera, a Rua Ana Néri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2003.

João Lara Vieira,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 098 / 03

À Comissão de Justiça e Redação




Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re-

dação designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 098/2003.


Aparecida Rodrigues Schwarz, 
Presidente da Comissão

P A R E C E R

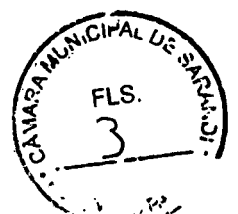
A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 098/2003, de Autoria do edil **JOÃO LARA VIEIRA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços da Cidade "Rua Ana Néri", onde conclui que a proposição, tem mérito, sendo seu Parecer **F A - V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2003.


José Duarte,
Presidente


João Dutra Netto,
Vice-Presidente


Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 098/03

À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara


Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 098/2003.

João Lara Vieira,



Presidente da Comissão


P A R E C E R

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer o Projeto de Lei Complementar nº 098/2003, de Autoria do edil **JOÃO LARA VIEIRA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços da Cidade "Rua Ana Néri", conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

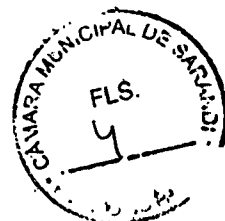
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2003.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Cleiton Damasceno do Carmo,
Presidente


Nelson Mariano da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX:(44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

Nº 098 / 03

Of. 429/2003/DAB*

Sarandi, 11 de junho de 2003.

Senhor Secretário,

Atendendo a pedido feito pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, aproveitamos para solicitar a Vossa Senhoria, o envio a esta edilidade com a máxima urgência possível, de Parecer Técnico, dispondo sobre a viabilidade ou não, de se incluir no Eixo de Comércio e Serviços -ECS, a Rua Ana Néri, entre a Avenida Higienópolis e Rua Cerro Azul, nos Jardins Ibirapuera e Cometa.

Outrossim, informamos que tal solicitação visa dar cumprimento ao Projeto de Lei Complementar nº 098/2003, de 26.05.2003, de autoria do edil JOÃO LARA VIEIRA, onde inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Atenciosamente,


*José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente*

A Sua Senhoria o Senhor
Secretário José Antonio Bueno Ferreira,
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Nesta.
C/C. Projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

№ 098 / 03

Sarandi, 11 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, aproveito para solicitar a Vossa Excelência, que seja solicitada ao Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, o envio a esta edilidade, de Parecer Técnico sobre a viabilidade ou não de se transformar ou incluir no Eixo de Comércio e Serviços – ECS, a Rua Ana Néri, entre a Avenida Higienópolis e Rua Cerro Azul, nos Jardins Ibirapuera e Cometa.

Outrossim, informamos que tais solicitações visam complementar o Projeto de Lei Complementar nº 098/2003, de 26.05.2003, do edil JOÃO LARA VIEIRA, onde inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Respeitosamente,


Cleiton Damasceno do Carmo,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente José Aparecido da Silva,
Câmara Municipal.
Nesta.

